



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD/UFES

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A **Pró-Reitora de Graduação** em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo; e

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução nº 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 1º Proceder ao **desligamento** do discente referente ao Segundo ciclo ADA/desligamentos de 2023, considerando decisão *ad referendum* da Presidente da Câmara Central de Graduação em exercício, nos termos do respectivo processo, conforme abaixo:

NOME	CURSO	MATRÍCULA	Nº PROCESSO
Lorran Victor Sousa Lopes	Ciências Econômicas	2019200634	23068.056528/2023-59

Art. 2º O discente interessado poderá exercer o direito à defesa e ao contraditório, por meio de interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à Câmara Central de Graduação, conforme procedimento e prazo descritos:

I - O discente deverá protocolizar o pedido, que será anexado ao processo, diretamente no guichê da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no horário de 8h a 12h, direcionando-o à Câmara Central de Graduação.

II - O período para interpor recurso junto à Câmara Central de Graduação será de 25 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Os documentos relativos ao processo de desligamento estão disponíveis para consulta nos sites <http://prograd.ufes.br/> e no <https://protocolo.ufes.br>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD/UFES**

Art. 4º O estudante que tenha participado da colação de grau ou participará nos próximos dias deverá contatar o Colegiado do curso para atualizar a informação junto à Universidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Kalline Pereira Aroeira

Pró-Reitora de Graduação em exercício/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KALLINE PEREIRA AROEIRA - SIAPE 3354951
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 24/01/2024 às 08:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/870830?tipoArquivo=O>